



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 212/2004 de 14 de julho de 2004

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 55.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 087/2004 de 07 de julho de 2004

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei nº 3579/2004



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 075/2004 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 07 de julho de 2004.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 087 que “**Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00**”.

O projeto de lei que estamos encaminhando para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal tem por objeto abrir um crédito especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

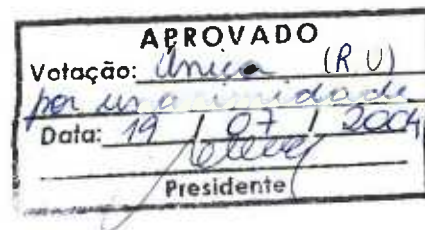
A abertura do referido crédito especial é necessária para possibilitar o recebimento de recurso do Estado do Rio Grande do Sul referente ao projeto PRÊMIO VIVA CRIANÇA que será executado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito/Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 087, DE 07 DE JULHO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 55.000,00.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
1102.10.301.0107.2145 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 30.000,00
Fonte – 1041 – Recurso PRÊMIO VIVA CRIANÇA
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00
Fonte – 1041 – Recurso PRÊMIO VIVA CRIANÇA

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo Recurso Prêmio Viva Criança, mais a estimativa dos juros de aplicação do referido recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos sete dias do mês de julho de dois mil e quatro.**

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 212/2004

ASSUNTO: ABRE UM CREDITO ESPECIAL NO
 VALOR DE R\$ 55.000,00.

AUTOR: Executivo Municipal

RELATOR: Vereador

Parecer Constituição e Justiça.

Os vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após examinarem o Processo 212 / 2004 que '**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 55.000,00**, ' exara o seguinte parecer:

O presente Projeto é de origem executiva e objetiva abrir um crédito especial para o recebimento de créditos Estaduais do Programa PRÊMIO VIVA CRIANÇA, instituído pelo Governo do Estado e repassado para a Secretaria Municipal da Saúde.

Se for considerado em seu aspecto técnico , o Projeto não expõe a aplicação do recurso .

Entende, então , esta Comissão que a matéria seja colocada para análise, apreciação e deliberação do Soberano Plenário .

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e quatro.


 Vereador **MARIO GABARDO**
Presidente


 Vereador **JAURI PEIXOTO**
Vice- Presidente


 Vereador **ENIO DE PARIS**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: **212/2004**

ASSUNTO: ABRE UM CREDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 55.000,00.

AUTOR: Executivo Municipal

RELATOR: Vereador

Parecer Finanças e orçamento.

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 212/2004, **ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 55.000,00**, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2004.

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente

Vereador **VOLNEI TESSER**
Vice-Presidente

Vereador **LEOPOLDO BENATTI**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 134
Processo 212/2004

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 087, que Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00.

O presente Projeto, conforme exposição de motivos, é necessário para possibilitar o recebimento de recursos do Estado do Rio Grande do Sul.

O projeto indica a origem da rubrica em seu artigo 2º, cabendo a Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento uma melhor análise sobre a matéria.

Desta feita, esta Assessoria entende que o projeto possui condições para deliberação pelo Soberano Plenário.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e quatro.

Assessoria Jurídica:

